

Projeto Político Pedagógico



2016

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Rio de Janeiro – RJ
2016

P964

Projeto Político Pedagógico / Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região. Rio de Janeiro: EMARF, 2016.

41p.

1. Educação. 2. Planejamento educacional. 3. Política e Educação. I. Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região. II. Título

CDD 370
CDU 37

APRESENTAÇÃO

A Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região – EMARF tem atuado por 19 anos no aperfeiçoamento de magistrados federais, buscando uma aprendizagem significativa voltada ao aprimoramento profissional dos magistrados e a consequente melhora na entrega jurisdicional.

A criação de um Projeto Político Pedagógico – PPP adveio da orientação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM a todas as Escolas Regionais Federais, que deverão elaborá-lo de forma que as diretrizes estratégicas e educacionais sejam claramente definidas e divulgadas aos magistrados.

Devido à contínua evolução e ao caráter dinâmico dos processos educacionais, entende-se que o presente Projeto Político Pedagógico poderá ser revisto sempre que se verificar a necessidade de adequação quanto aos seus aspectos teóricos e práticos, que envolvem o processo de aprendizagem, as metodologias de ensino, os sistemas de avaliação de aprendizagem e o sistema educacional como um todo, conforme os parâmetros sociais, jurídicos, políticos e pedagógicos a serem considerados em sua reformulação.

Desenvolvido através de uma gestão participativa, entregamos o **primeiro Projeto Político Pedagógico da EMARF**, que contou com a colaboração de Diretores e servidores da EMARF e dos magistrados que compõem a Comissão de Acompanhamento do Curso de Aperfeiçoamento e Especialização para Magistrados Federais da 2ª Região - CAE.

Luiz Antonio Soares
Diretor-Geral da EMARF

PORTARIA EMARF Nº TRF2-PTE-2016/00005 de 4 de novembro de 2016

Dispõe sobre a criação do Projeto Político Pedagógico da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (EMARF)

O **Diretor-Geral da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (EMARF)**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Resolução nº 11, de 07 de abril de 2015, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM);

Considerando a Resolução nº 02, de 08 de junho de 2016, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM);

Considerando a Instrução Normativa nº 03, de 08 de junho de 2016, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM);

Considerando a Resolução nº 233, de 04 de março de 2013, do Conselho da Justiça Federal (CJF);

Considerando a necessidade de disciplinar e divulgar as ações e os projetos educacionais no âmbito da 2ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Político Pedagógico - PPP, da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região - EMARF, conforme anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Antonio Soares
Diretor-Geral

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
	1.1. Contextualização.....	11
2	ESTRUTURA	12
	2.1. Diretorias	13
	2.1.1. Da Diretoria-Geral	13
	2.1.2. Da Diretoria de Cursos e Pesquisas.....	13
	2.1.3. Da Diretoria de Publicações	13
	2.1.4. Da Diretoria de Estágio Jurídico	14
	2.1.5. Da Diretoria de Intercâmbio e Difusão.....	14
	2.2. Comissão de Acompanhamento do CAE	14
	2.3. Comissões Temáticas.....	14
	2.4. Coordenação Pedagógica	15
	2.5. Recursos Físicos e Didáticos	15
	2.6. Recursos Humanos	16
	2.6.1. Organograma	17
	2.6.2. Quadro Docente.....	17
3	OBJETIVOS.....	18
	3.1. Objetivo Geral.....	18
	3.2. Objetivos Específicos	18
4	REFERENCIAIS INSTITUCIONAIS	19
	4.1. Referenciais Estratégicos.....	19
	4.1.1. Missão	19
	4.1.2. Visão	19
	4.1.3. Valores.....	19
	4.2. Referenciais Filosóficos.....	20
	4.2.1. Visão de Mundo	20
	4.2.2. Visão de Homem	20
	4.2.3. Visão de Educação.....	20
	4.3. Referenciais Pedagógicos	20
	4.3.1. Princípios da Andragogia.....	21
	4.3.2. Desenvolvimento por competências.....	22

4.3.3. Protagonismo do aluno	22
4.3.4. Abordagem dialógica.....	23
4.4. Referenciais Normativos e Interinstitucionais.....	23
4.4.1. Base Normativa	23
4.4.2. Convênios	25
5 PROGRAMAS	26
5.1. Subprograma de preparação para a carreira da magistratura	27
5.2. Subprograma de preparação para o vitaliciamento	29
5.3. Subprograma de aperfeiçoamento continuado	29
5.4. Subprograma de Formação de Formadores	29
5.5. Atividades Complementares.....	29
6 ETAPAS DO PROCESSO EDUCACIONAL	30
6.1. Levantamento diagnóstico e planejamento de cursos.....	30
6.2. Execução	30
6.3. Avaliação.....	31
6.3.1. Funções da avaliação.....	31
6.3.2. Níveis do processo avaliativo	31
6.4. <i>Feedback</i> do Processo Educacional	32
7 PLANO DE METAS E AÇÕES	33
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	37
9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	38
ANEXO I - MAPA ESTRATÉGICO	40
ANEXO II - DIAGRAMA DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.....	41

1 INTRODUÇÃO

A Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região- EMARF tem por objetivo principal cooperar com a preparação, aperfeiçoamento e especialização de magistrados, intercâmbio de conhecimento e informação, assim como colaborar com a capacitação de servidores da Justiça Federal, e promover pesquisas, estudos e projetos destinados ao aprimoramento da atividade judicante na 2ª Região.

A partir deste objetivo, a EMARF tem desenvolvido diversas ações de capacitação com base nas necessidades educacionais apresentadas no âmbito da Justiça Federal e, mais especificamente, na 2ª Região.

Nesse contexto, estabelece-se o Projeto Político Pedagógico da EMARF, alinhado às diretrizes gerais fixadas pela ENFAM e pelo Conselho da Justiça Federal.

1.1. Contextualização

A EMARF vem escrevendo sua história há cerca de 20 anos. Sua criação foi autorizada pela Resolução nº 15, de 1º de agosto de 1997, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, e a localização de sua sede determinada fora da estrutura do tribunal pela Resolução nº 05, de 1º de março de 1998, também da Presidência do TRF2.

Através da Resolução nº 6, de 17 de abril de 1998, a EMARF foi integrada à estrutura do Tribunal, tendo sido realizada a primeira eleição para sua Diretoria-Geral na Sessão Plenária de 13 de agosto de 1998, tornando realidade seu funcionamento.

Em 20 de agosto de 1998, foi aprovada a primeira estrutura das demais Diretorias da Escola, a saber: Diretoria de Cursos, Diretoria de Publicações e Diretoria de Estágio, que sofreria alterações anos depois.

A atribuição precípua da EMARF encontra-se estabelecida no art. 7º do Regimento Interno do TRF. Constitui-se na promoção de cursos de preparação e aperfeiçoamento de magistrados, podendo também organizar outros cursos de interesse público e abertos à comunidade, conforme estatuído no §4º do art.8º.

Já em 2005, com o objetivo de atender ao estabelecido na Emenda Constitucional nº 45, que veio a lume em dezembro de 2004, a qual determina que o vitaliciamento e a

promoção por merecimento dos magistrados estão condicionados à aferição de frequência e aproveitamento em cursos, foi criado o CAE – Curso de Aperfeiçoamento e Especialização para Magistrados Federais da 2ª Região, que teve sua primeira regulamentação pela Resolução nº 35, de 05 de dezembro de 2005, e pelas Portarias da EMARF nºs 1, 2, 3 e 4, de 27 de setembro de 2005, de 05 de dezembro de 2005, de 20 de março de 2006 e de 27 de outubro de 2006, respectivamente.

Com o tempo, o CAE passou por uma série de normas que aperfeiçoaram seu funcionamento, buscando o perfeito alinhamento normativo com as diretrizes propostas pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, bem como ao que é recomendado pelo Conselho da Justiça Federal – CJF e pelo Centro de Estudos Judiciários – CEJ.

Frutos das resoluções que norteiam o trabalho da Escola em relação ao CAE, ressaltam-se aquelas que instituem comissões compostas por magistrados federais da 2ª Região e alguns juristas convidados. Hoje, além da Diretoria, a Escola é composta por uma Comissão de Acompanhamento do CAE, uma Coordenação Geral de Cursos de Pós-graduação e as dez Comissões Temáticas: de Direito Administrativo e Ambiental, de Direito Constitucional, de Direito da Propriedade Intelectual e de Direito Econômico, de Direito da Seguridade Social, de Direito Internacional, de Direito Penal e Processual Penal, de Direito Privado, de Direito Processual Civil, de Direito Tributário e Financeiro e de Gestão da Administração Judiciária. Tal iniciativa visa a promover o envolvimento dos magistrados em todo o processo acadêmico, desde a proposta dos cursos.

2 ESTRUTURA

A estrutura organizacional fixa compõe-se de cinco Diretorias, exercida por Desembargadores Federais, e 16 servidores de carreira distribuídos em diferentes setores.

A estrutura física, por sua vez, está localizada no 22º andar do prédio sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, dispondo de uma secretaria, setor de estágio, setor de publicações acadêmicas e uma sala de aula.

2.1. Diretorias

A Escola conta com cinco diretorias: a Direção-Geral, a Diretoria de Cursos e Pesquisas, a Diretoria de Publicações, a Diretoria de Estágios e a Diretoria de Intercâmbio e Difusão, cada uma exercida por um Membro do Tribunal, além da colaboração dos magistrados federais na Comissão de Acompanhamento do CAE, das dez Comissões Temáticas e na Coordenação de pós-graduação já referidas anteriormente.

2.1.1. Da Diretoria-Geral

Precipuamente, compete ao Diretor-Geral dirigir os serviços e demais atos administrativos da Escola, presidir solenidades e eventos da EMARF, firmar convênios e parcerias.

2.1.2. Da Diretoria de Cursos e Pesquisas

Cabe à Diretoria de Cursos e Pesquisas a promoção e a realização do curso de formação inicial, além dos cursos de aperfeiçoamento e especialização de magistrados, com o auxílio das comissões temáticas da EMARF.

2.1.3. Da Diretoria de Publicações

Ressaltam-se as publicações da Escola, a Revista da EMARF, lançada em agosto de 1999, destinada, prioritariamente, à divulgação dos trabalhos jurídicos dos Magistrados e da produção cultural desenvolvida na Escola e o Caderno de Fenomenologia e Direito, lançado em setembro de 2008, uma parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através de seu Programa de Pós-graduação em Filosofia.

A Revista da EMARF possui um portal específico disponível na internet onde, além de acesso aos volumes para leitura, os autores podem submeter seus artigos à apreciação do conselho editorial pleiteando futura publicação.

O Caderno de Fenomenologia e Direito também tem um portal semelhante mantido pela UFRJ com possibilidade de leitura de todos os volumes já publicados.

2.1.4. Da Diretoria de Estágio Jurídico

Desde 1999, a Escola também é responsável pelo Programa de Estágio Jurídico. Mais de 6.000 estudantes de Direito já passaram pelo Programa. Atualmente são oferecidas 425 vagas de estágio, para alunos entre o 5º e o 9º período, de mais de 50 instituições de ensino superior conveniadas, no Rio de Janeiro e no Espírito Santo.

Os alunos selecionados nos Processos Seletivos realizados atuam, durante um período de dois anos, especificamente nas Varas Federais das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, e nos Gabinetes dos Desembargadores Federais do TRF da 2ª Região.

2.1.5. Da Diretoria de Intercâmbio e Difusão

A Escola mantém atualmente convênios e acordos de cooperação técnica e científica com várias entidades como universidades, escolas judiciais, institutos de direito e outras unidades governamentais, sempre com o intuito de oferecer um leque de oportunidades acadêmicas voltadas aos magistrados. Há convênios em fase de renovação.

2.2. Comissão de Acompanhamento do CAE

É responsável pelo auxílio ao Diretor-Geral nos trabalhos didáticos e pedagógicos da EMARF, composta por 10 magistrados federais.

2.3. Comissões Temáticas

A EMARF conta com 10 Comissões Temáticas compostas por magistrados e juristas (Portaria nº 09, de 14 de junho de 2013 - EMARF), divididas por temas:

- Comissão de Direito da Seguridade Social;
- Comissão de Direito Administrativo e Ambiental;
- Comissão de Direito Constitucional;
- Comissão de Direito Internacional;
- Comissão de Direito Tributário e Financeiro;
- Comissão de Direito da Propriedade Intelectual e de Direito Econômico;
- Comissão de Direito Privado;

- Comissão de Direito Processual Civil;
- Comissão de Direito Penal e Processual Penal;
- Comissão de Gestão da Administração Judiciária.

As Comissões são responsáveis pelo desenvolvimento das atividades relacionadas ao aperfeiçoamento dos juízes federais - e, subsidiariamente, aos demais profissionais com atuação na justiça federal - em especial: elaborar, apresentar e executar propostas de cursos de aperfeiçoamento e especialização; dirigir e coordenar as atividades relativas aos cursos; definir os temas dos cursos, de acordo com as necessidades específicas dos juízes federais, com foco na sua capacitação; e, orientar os palestrantes a cumprir a temática proposta.

2.4. Coordenação Pedagógica

A coordenação pedagógica ficou a cargo de um juiz federal, capacitado como juiz formador de formadores pela ENFAM, e responsável pela instrução de pedidos de credenciamento de cursos junto à ENFAM, nos termos da Portaria nº 7, de 30 de novembro de 2015 - EMARF.

2.5. Recursos Físicos e Didáticos

A EMARF dispõe de sala de aula exclusiva com capacidade para 45 alunos, com projetor, quadro interativo e cinco *flip charts*. Utilizamos com frequência o auditório do Tribunal, com capacidade para 140 pessoas, e dos fóruns da sede da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, além de salas do Centro Cultural da Justiça Federal – CCJF, com capacidades variadas e utilizados conforme a metodologia aplicada ao curso. Todos os ambientes dispõem de projetor e telão.

Somados a estes recursos, e com o objetivo de ampliar os conhecimentos expostos em nossas atividades educacionais, diversos eventos são transmitidos por videoconferência para Subseções do interior e para a Seção Judiciária do Espírito Santo, propiciando o acompanhamento pelos magistrados interessados no tema.

Contamos, ainda, com significativo acervo digital de nossas aulas, cujos DVDs ficam permanentemente disponíveis aos magistrados para consulta.

2.6. Recursos Humanos

A estrutura administrativa conta com dezesseis servidores, distribuídos entre o Rio de Janeiro e o Espírito Santo, e é formada pelas seguintes unidades:

- **Assessoria Executiva:** dentre outras atribuições, assessorar o Diretor Geral em questões que envolvam parecer e esclarecimentos técnicos, controlar a qualidade dos serviços prestados da Escola;
- **Núcleo de Aperfeiçoamento e Especialização para Magistrados Federais:** responsável por assessorar os coordenadores no credenciamento e na realização dos cursos e acompanhar o aproveitamento acadêmico dos magistrados;
- **Seção de Gestão em Educação:** coordena a logística dos cursos originários da Escola e Instituições parceiras, presenciais, semipresenciais e a distância;
- **Seção Publicações e Comunicação Visual:** responsável pela criação e manutenção da identidade visual da Escola, pela criação das peças gráficas do material de apoio e da sinalização dos cursos, além de coordenar a divulgação eletrônica e física das atividades, criar o projeto gráfico e a editoração eletrônica das publicações da Escola e a criação do projeto gráfico e a atualização do sítio eletrônico da EMARF (<http://www.trf2.gov.br/emarf/>) e do portal da Revista da EMARF;
- **Seção de Apoio Administrativo:** auxilia nas atividades administrativas, além de auxiliar na coordenação dos cursos de formação inicial;
- **Seção de Estágio Jurídico:** coordena a seleção, lotação e desligamento de estagiários de direito nas varas e gabinetes da Justiça Federal da 2ª Região (Rio de Janeiro, Espírito Santo e respectivas Subseções).
- **Núcleo Regional do Espírito Santo:** responsável por todo apoio administrativo às questões da Escola no Estado do Espírito Santo.

Têm-se, dos 16 servidores da Escola, 04 (quatro) servidores que atuam diretamente com a logística dos cursos e a coordenação acadêmica dos magistrados e que possuem, ao menos, capacitação nas diretrizes pedagógicas da ENFAM.

2.6.1. Organograma

Na figura abaixo, tem-se o organograma atualizado da EMARF com a distribuição dos cargos efetivos, funções e cargo comissionados, configurado conforme a descrição das atribuições dos seus recursos humanos no item 2.6.

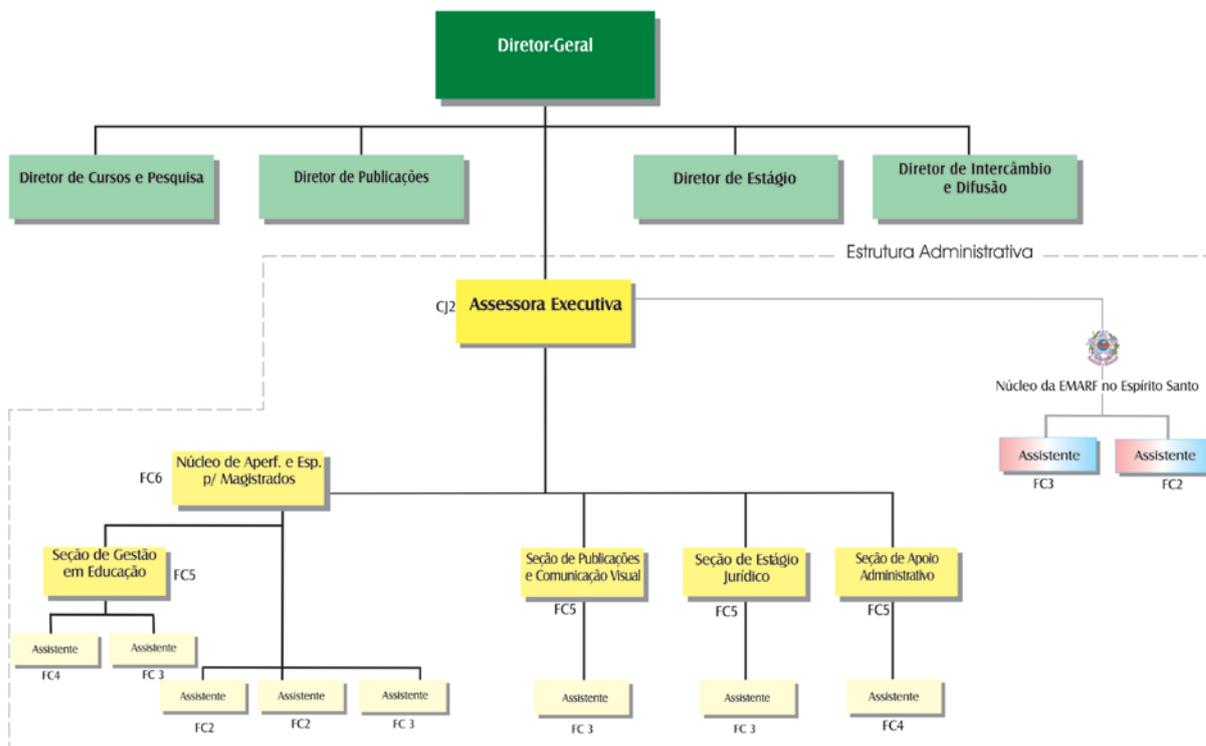


Figura 1 – Organograma da EMARF 2016

2.6.2. Quadro Docente

Composto, em sua maioria, por magistrados da 2ª Região, além de reconhecidos especialistas nas diversas áreas do Direito. Dentre os magistrados da 2ª Região que atuam como docentes da Escola, há 38 (trinta e oito) magistrados que possuem algum curso do programa de formação de formadores da ENFAM ou participaram do 1º curso de formação de formadores da EMARF.

3 OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

A Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região – EMARF tem como primordial finalidade a promoção da formação inicial, do vitaliciamento e formação continuada dos magistrados federais da 2ª Região, e também a formação de formadores.

3.2. Objetivos Específicos

São objetivos específicos da Escola:

- Realizar o curso de formação inicial, conforme preceituado no normativo vigente da EMARF, considerando-se na sua elaboração os referenciais institucionais abordados no Capítulo 4 deste PPP;
- Realizar cursos específicos destinados aos magistrados em vitaliciamento;
- Realizar cursos de formação continuada destinados aos magistrados vitalícios, voltados ao aperfeiçoamento profissional e à promoção;
- Realizar cursos de formação de formadores para a qualificação dos magistrados que atuam na docência para magistrados;
- Realizar cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado mediante convênio com Universidades, Instituições de Ensino e Centros de Pesquisas;
- Realizar palestras, seminários, simpósios, congressos, painéis, encontros e semelhantes com a finalidade de formar magistrados, e, sempre que couber, formar servidores e promover a integração com a sociedade;
- Realizar estudos e pesquisas de interesse institucional, diretamente ou por meio do CTAP e do CTAF ou Centros de Pesquisas, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional e da formação de magistrados;
- Realizar atividades ou cursos em parceria ou mediante convênio com Escolas de Magistratura, Judiciais, Universidades e Instituições nacionais e estrangeiras com atuação em matérias afetas à Justiça Federal;
- Atuar em conjunto com a Corregedoria para a consecução de seus objetivos;
- Dirigir e editar as publicações da EMARF;

- Realizar a seleção e contratação de estagiários de Direito para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região e Seccionais.

4 REFERENCIAIS INSTITUCIONAIS

4.1. Referenciais Estratégicos

4.1.1. Missão

Formar e aperfeiçoar os magistrados federais com foco no desenvolvimento profissional, sob uma perspectiva ética, humanística, interdisciplinar, integral e voltada para a prática judiciária.

4.1.2. Visão

Até 2020, sermos reconhecidos como uma Escola de Magistratura comprometida com a formação de magistrados engajados na construção de uma sociedade justa, num contexto de responsabilização social e de celeridade dos processos judiciais, agregando um valor social à prestação jurisdicional, tendo como valores a ética, a probidade e a imparcialidade.

4.1.3. Valores

Os valores deverão pautar o comportamento e as decisões de todos da EMARF. Se estes valores forem levados à prática, poderão causar impactos positivos na Escola com reflexos em toda a organização.

Como valores principais e que irão nortear os objetivos da Escola, têm-se: transparência, responsabilidade social e ambiental, ética, modernidade, comprometimento, eficiência, iniciativa, disciplina e competência.

4.2. Referenciais Filosóficos

Consideram-se como referenciais filosóficos para a elaboração do Projeto Político Pedagógico – PPP, aqueles expressos na Visão de Mundo, na Visão de Homem e na Visão de Educação, em razão de serem pressupostos para a elaboração dos referenciais pedagógicos.

4.2.1. Visão de Mundo

Possibilitar a análise crítica de uma realidade ampla e complexa, composta de elementos multi e interdimensionais, através da mediação pelo diálogo.

4.2.2. Visão de Homem

O indivíduo é capaz de elaborar o conhecimento segundo sua percepção do mundo, ambiente social e experiência individual, coletiva e institucional. Ele é cocriador do conhecimento e pode dirigir seu processo de aprendizagem. É consciente de sua capacidade de refletir criticamente sobre o mundo à sua volta e de transformá-lo.

4.2.3. Visão de Educação

Pautada numa visão não utilitarista da educação, onde a formação permanente se dará de forma contínua e progressiva, considerando-se uma abordagem interacionista tríade, conjunto desta com a visão de mundo e com a visão de homem.

4.3. Referenciais Pedagógicos

Os referenciais pedagógicos deverão suscitar uma visão do indivíduo de forma contextualizada, com a finalidade de equilibrar o conhecimento teórico com a prática jurisdicional, promovendo o questionamento do que será essencial para a adequada resolução de questões profissionais, promovendo uma comunicação participativa e dialógica entre docente e discente.

Para a elaboração do PPP foram considerados como referenciais pedagógicos: princípios da Andragogia, desenvolvimento por competências, protagonismo do aluno e abordagem dialógica.

4.3.1. Princípios da Andragogia

A formação de adultos não pode ser pautada pelas normas próprias da Pedagogia, com distinção da atividade voltada para a educação que se aprende a partir da experiência do professor sobre determinado tema, centrado no conteúdo, e independentemente da compreensão de sua utilidade.

Sendo assim, a formação dos Magistrados deve ser baseada nos princípios da Andragogia, ciência que estuda a educação para adultos com a finalidade de buscar uma aprendizagem efetiva para o desenvolvimento de habilidades, conhecimentos e competências.

Na Andragogia o adulto é o sujeito da educação. Grande parte da responsabilidade pelo aprendizado é do próprio aluno, sendo o professor um facilitador do processo. A experiência é a fonte mais rica para a aprendizagem de adultos, que são motivados a aprender conforme vivenciam necessidades e interesses que a aprendizagem satisfará em suas vidas.

Por essas razões, no modelo andragógico, a educação de adultos baseia-se nos seguintes princípios:

- **Necessidade de saber:** Os adultos precisam saber porque eles precisam aprender algo e qual o ganho que terão no processo. Experiências reais ou simuladas em que os alunos descubrem seus *gaps* (lacunas de competências) são uma boa ferramenta de conscientização da necessidade de saber.
- **Autoconceito do aprendiz:** Os adultos são responsáveis por suas vidas e decisões, portanto precisam ser encarados e tratados como indivíduos capazes de se autodirigir. Assim, não cabe, na educação de adultos, imposição de vontades.
- **Papel das experiências:** os adultos têm uma bagagem muito maior e mais variada de experiências, que acabam sendo a base do seu aprendizado. As técnicas que utilizam a experiência dos adultos aprendizes – como discussões em grupo, exercícios de simulação, atividades de resolução de problemas, estudos de caso e métodos de laboratório – serão mais eficazes que as técnicas de transmissão.
- **Prontidão para aprender:** Os adultos ficam mais dispostos a aprender quando o conteúdo parece ser útil em seu dia a dia, ou seja, quando o conhecimento tem a finalidade

de ajudá-los a enfrentar os desafios cotidianos. A prontidão pode ser induzida por meio da exposição a exercícios de simulação e outras técnicas.

- **Orientação para aprendizagem:** Os adultos aprendem melhor quando a aprendizagem é orientada para os fatos, aplicabilidade e resultados, e focada na vida, nos problemas que vivenciam.

- **Motivação:** Os adultos respondem a fatores motivacionais externos (melhores empregos, promoções, salários mais altos), porém os fatores motivacionais mais poderosos são as pressões internas (o desejo de ter maior satisfação no trabalho, autoestima, qualidade de vida).

4.3.2. Desenvolvimento por competências

O ensino tradicional trata principalmente do domínio do aprender a conhecer e, em menor escala, do aprender a fazer, o que não se pode considerar completo, tendo em vista que falta ao educando as ferramentas para aprender a ser e a conviver. Aprendizagens direcionadas para a aquisição de instrumentos de compreensão, raciocínio e execução, sem os outros dois domínios da aprendizagem, muito mais complicados de explorar, são ineficazes no desenvolvimento das competências necessárias ao desempenho de qualquer atividade, mormente ao exercício da magistratura, com toda a complexidade que o mister requer.

A formação ideal é a pautada nos quatro pilares da educação, a saber: **aprender a conhecer/saber** (adquirir conhecimento), **aprender a fazer/ saber fazer** (agir), **aprender a viver juntos/ saber conviver** (cooperação com o próximo nas atividades humanas), e finalmente **aprender a ser/saber ser** (conceito principal que integra todos os anteriores).

O desenvolvimento das competências é direcionado prioritariamente para a lacuna (*gap*) de competência eventualmente existente ou em vias de existir, anteriormente diagnosticada ou prevista, procurando eliminá-la ou minimizá-la.

4.3.3. Protagonismo do aluno

Como já abordado nos princípios da Andragogia, o adulto é sujeito da educação, tendo grande responsabilidade no aprendizado, por meio do desenvolvimento das

competências, pautadas sempre no reconhecimento da necessidade da formação e no respeito de sua individualidade. Aqui o professor entra como um facilitador de um processo participativo, desenvolvido por meio de experiências em que o aluno cria, sente e recria as vivências, percepções e seus próprios significados. Nessa medida deverá acontecer a apropriação do conhecimento.

Nesse contexto, tem-se que a aprendizagem é um processo dinâmico, complexo, em que o sujeito desconstrói e reconstrói o conhecimento, aprendendo, assim, a partir de conhecimento anterior unido às novas vivências.

4.3.4. Abordagem dialógica

A educação tradicional se mostra essencialmente monológica, ou seja, apresenta o professor como único detentor do conhecimento, que deverá ser transmitido para o aluno de forma acabada, inalterável. O Aluno, por sua vez, é passivo e detém pouquíssimas oportunidades de interagir e/ou contribuir para a aprendizagem.

Ainda como desdobramento dos princípios andragógicos, na educação do adulto deve ser adotada a abordagem dialógica. Este processo é interacional e ocorre por meio do diálogo entre todos os agentes envolvidos (alunos e facilitadores). Na visão dialógica conhecimento e significado são construídos da interação entre os agentes, considerando aspectos culturais, institucionais, relações de poder, conhecimento e experiências prévias, dentre outros.

4.4. Referenciais Normativos e Interinstitucionais

4.4.1. Base Normativa

As ações educacionais e administrativas da EMARF são pautadas nas diretrizes oriundas da ENFAM, do Conselho da Justiça Federal – CJF e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, conforme a área de suas competências, e que servem de parâmetro para os normativos da Escola.

Atualmente, a Escola é regida segundo os normativos:

- CJF

- Resolução nº 410, de 30 de agosto de 2016, dispõe sobre o afastamento de magistrados da Justiça Federal para fins de aperfeiçoamento profissional;
- Resolução nº 233, de 04 de março de 2013, dispõe sobre o Plano Nacional de Aperfeiçoamento e Pesquisa para Juízes Federais – PNA e dá outras providências.

- CNJ

- Recomendação nº 213, de 15 de dezembro de 2015, dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas. Especificamente sobre esta norma, verificou-se a relevância de realização de curso específico sobre o tema em razão de levantamento diagnóstico, desde a necessidade de que os magistrados conheçam como deverão realizar a audiência de custódia, em razão do sistema de plantão;
- Resolução nº 159, de 12 de novembro de 2012, dispõe sobre as diretrizes administrativas e financeiras para a formação de magistrados e servidores do Poder Judiciário;
- Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências (conciliação e mediação);
- Recomendação nº 31, de 30 de março de 2010, recomenda aos Tribunais a adoção de medidas visando subsidiar os magistrados e demais operadores do direito, para assegurar maior eficiência na solução das demandas judiciais envolvendo a assistência à saúde. A recomendação revela por si só a relevância da realização de curso aos magistrados voltados ao tema da saúde.

- EMARF

- Portaria nº 3, de 14 de junho de 2016, dispõe sobre o Curso de Aperfeiçoamento e Especialização (CAE) da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (EMARF) em consonância com as diretrizes da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM);
- Portaria nº 9, de 14 de junho de 2013, disciplina a estrutura e as atividades das Comissões Temáticas da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região;

- Portaria nº 7, de 13 de outubro de 2010, dispõe sobre o curso de ambientação a ser ministrado aos juízes aprovados em concurso público para o cargo de juiz federal substituto da 2ª Região;
- Resolução nº 41, de 06 de novembro de 2009, dispõe sobre o Regimento Interno da Escola da Magistratura Regional Federal da Segunda Região.

- ENFAM

- Instrução Normativa nº 3, de 8 de junho de 2016, disciplina o credenciamento de cursos oficiais da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM;
- Resolução nº 2, de 08 de junho de 2016, dispõe sobre os programas para a formação e o aperfeiçoamento de magistrados e regulamenta os cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e o aperfeiçoamento de magistrados e de formadores;
- Resolução nº 1, de 19 de maio de 2016, dispõe sobre o regime de reconhecimento de escolas ou instituições para a realização de cursos de formação de mediadores judiciais no âmbito da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – ENFAM e das escolas vinculadas a tribunais;
- Resolução nº 11, de 07 de abril de 2015, dispõe sobre as diretrizes pedagógicas da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – ENFAM.

4.4.2. Convênios

A EMARF possui os seguintes convênios vigentes:

- Acordo de Cooperação Técnica para desenvolvimento de atividades acadêmicas com a Universidade Federal Fluminense - UFF, vigente até 22/11/2019.
- Acordo de Cooperação Técnica para desenvolvimento de atividades acadêmicas com a Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, vigente até 22/06/2020;

A EMARF iniciou as tratativas para a renovação de alguns convênios que se findam no decorrer do ano de 2016, conforme abaixo:

- Acordo de Cooperação Mútua para desenvolvimento de atividades acadêmicas com a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), Fundação Escola do Ministério Público do Rio de Janeiro (FEMPERJ), Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (FESUDEPERJ), Escola Superior de Advocacia (ESA/OAB), Escola Judicial do TRT da 1ª Região, Escola Superior de Guerra (ESG), Escola Superior de Advocacia Pública do Estado (ESAP), Escola da Advocacia Geral da União (AGU) no Rio de Janeiro, Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (ECG/TCE), Escola de Políticas de Estado da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (EPE-RIO), em fase de assinatura;
- Acordo de Cooperação Técnica para desenvolvimento de atividades acadêmicas com o Instituto dos Advogados Brasileiros - IAB, em fase de assinatura.
- Acordo de Cooperação Técnica para desenvolvimento de atividades acadêmicas com a Universidade Vila Velha - UVV, em fase de assinatura;
- Acordo de Cooperação Técnica para capacitação profissional com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, vigente até 15/09/2016 e em fase de renovação;
- Acordo de Cooperação Mútua para desenvolvimento de atividades acadêmicas com a Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - TRE/RJ, em fase de renovação.

5 PROGRAMAS

Os programas de capacitação e aperfeiçoamento na 2ª Região estão disciplinados na Portaria nº 3, de 14 de junho de 2016 - EMARF, dividindo-se nos seguintes subprogramas: Subprograma de preparação para a carreira da magistratura; Subprograma de preparação para o vitaliciamento; e, Subprograma de aperfeiçoamento continuado. Além das Atividades Complementares, ações educacionais não credenciadas na ENFAM e abertas a servidores e ao público externo.

A oferta pedagógica acontece por quatro vias: através da formação inicial, para os magistrados recém-ingressos, da formação para magistrados em vitaliciamento, da formação continuada, para os magistrados federais vitalícios, como requisito para a promoção de Juiz Federal Substituto a Juiz Federal Titular e de Juiz Federal Titular a Desembargador Federal, pelo critério de merecimento, e da formação de formadores, voltada para a formação dos magistrados docentes da Escola.

No que diz respeito à formação continuada, os cursos poderão ser elaborados com a utilização de metodologias pedagógicas compostas por Fóruns (que tratarão de temas específicos, com duração média de duas horas), Programas de Estudos Avançados (que serão destinados à atualização doutrinária e jurisprudencial sobre determinada matéria, com duração média de oito horas), Grupos de Trabalho (voltados para a troca de experiências profissionais sobre questões vivenciadas no cotidiano do juiz, com duração média de quatro horas e máximo de 30 participantes) e Grupos de Estudo (destinado a leitura e debates, com estudo reflexivo, aprofundado e crítico). Os cursos poderão ser apresentados nas modalidades: presencial, semipresencial e educação a distância – EaD, conforme estratégia de aprendizagem adotada pelo coordenador do curso.

A Formação inicial oferece o Curso de Formação Inicial com vários módulos, incluindo um módulo de prática jurisdicional preparatória.

A frequência no curso de formação inicial e cursos de curta duração de formação continuada deverá ser de 100%. Nos cursos de formação continuada com longa duração e nos cursos a distância, será exigida a frequência mínima de 75% para o seu aproveitamento.

A maior parte dos cursos da EMARF é elaborada pelas Comissões Temáticas do CAE. Alguns são originados de Instituições parceiras, tais como: INPI, DRCI, ENFAM, CEJ, CNJ, EMERJ, dentre outros.

5.1. Subprograma de preparação para a carreira da magistratura

No âmbito da 2ª Região, a preparação para a carreira da magistratura inicia-se com o Curso de Formação Inicial, realizado logo após a posse dos novos magistrados, compreende

480 horas-aula, sendo 240 horas de prática jurisdicional preparatória, incluindo a participação em mutirões de conciliação.

Com metodologia que prioriza a atividade prática como principal instrumento para o desenvolvimento das competências, formato e teor alinhados às diretrizes traçadas pelo Conselho das Escolas de Magistratura Federal – CEMAF e pela Escola Nacional de Formação de Magistrados – ENFAM o curso é dividido em **10 módulos**, abordando temas eminentemente jurídicos, como técnicas de elaboração de sentenças e realização de audiências; temáticas de cunho gerencial e relações interpessoais e interinstitucionais, incluindo administração judiciária e gestão administrativa e de pessoas; e ainda temas como deontologia da magistratura, ética, impacto econômico e social das decisões judiciais e técnicas de conciliação e psicologia judiciária.

São vetores do Curso de Curso de Formação inicial:

1. O caráter multidisciplinar, proporcionando a formação humanística e evidenciado na observação dos diversos módulos e temáticas já explanadas;
2. O objetivo de atribuir competências para habilidade de relacionamento humano, conhecimento técnico-judiciário e habilidades gerenciais, tendo em vista a crescente necessidade de que o juiz atual seja, além de julgador célere e competente, também gestor de sua Vara e dos servidores/colaboradores que nela atuam;
3. Ser, além de expositivo, participativo e interativo, isto porque esta escola reconhece a importância prática e da atuação ativa do juiz-aluno no processo do desenvolvimento das capacidades e competências;
4. A formação de orientação prática, orientada à formação do juiz com capacidade de aplicar o conhecimento teórico que possui e que virá a adquirir;
5. O acompanhamento contínuo do juiz-aluno, realizado por meio de avaliação de caráter formativo;
6. A prática jurisdicional, momento em que os novos juízes são expostos ao dia a dia das diversas Varas Federais, realizando julgamentos e audiências reais, sempre supervisionados por um juiz orientador;
7. A avaliação de aprendizagem e comportamental, diretamente ligada ao acompanhamento contínuo do juiz-aluno. Desenvolve-se também dentro de um caráter formativo, em que a participação, o relacionamento interpessoal e

a demonstração da apropriação do conhecimento são constantemente observados pelo docente-facilitador. Aferida, também, por meio de estudo e solução de situações hipotéticas e/ou casos concretos especialmente selecionados para a aplicação imediata do conhecimento/competência relacionado a cada módulo do curso e necessárias ao desempenho da função judicante.

5.2. Subprograma de preparação para o vitaliciamento

Subprograma iniciado logo após o Curso de Formação Inicial - CFI, contemplando 120 (cento e vinte) horas de aulas teóricas e práticas, a partir dos módulos previstos para o CFI, e parte das quais se realiza em parceria com a Corregedoria para fins de instrução do respectivo processo de vitaliciedade no cargo.

5.3. Subprograma de aperfeiçoamento continuado

O Subprograma de Aperfeiçoamento Continuado destinado aos juízes federais é requisito para a promoção de Juiz Federal Substituto a Juiz Federal Titular e de Juiz Federal Titular a Desembargador Federal, pelo critério de merecimento.

5.4. Subprograma de Formação de Formadores

O Subprograma de formação de formadores teve o seu início no ano de 2016, com carga horária de 20h/a. O curso foi credenciado na ENFAM e esteve sob a coordenação de dois juízes federais com ampla formação no Programa de Formação de Formadores da ENFAM. A EMARF contou com a participação de 21 juízes federais, que atuam como docentes na Escola.

5.5. Atividades Complementares

Ações educacionais, tais como fóruns, seminários, palestras etc., realizados frequentemente em parcerias com institutos, associações e entidades da área jurídica, como, por exemplo, INPI, CVM, OAB, dentre outros.

6 ETAPAS DO PROCESSO EDUCACIONAL

6.1. Levantamento diagnóstico e planejamento de cursos

Nas ações educacionais voltadas a adultos, a decisão sobre a elaboração do conteúdo para fins de aperfeiçoamento profissional perpassa sobre as ambições a respeito do que o indivíduo necessita ou do que estaria motivado a aprender.

Com o levantamento diagnóstico, tem-se o envolvimento do aluno no seu processo de aprendizagem, contribuindo para que o indivíduo desenhe o seu aperfeiçoamento profissional através de suas necessidades de aprendizagem.

O levantamento diagnóstico poderá ser realizado em algumas das seguintes formas:

- *Feedback*, através da avaliação de impacto após o final de um curso;
- Pesquisa junto aos magistrados, levantamento diagnóstico através de formulário próprio antes do início do ano letivo; e,
- Necessidade de aperfeiçoamento dos magistrados federais verificada pela atuação da Corregedoria Regional da 2ª Região.

Importante salientar que alguns dos cursos da Escola são oriundos de recomendações do Conselho Nacional de Justiça e da ENFAM. E, alguns casos, oriundos de propostas de Instituições parceiras como o Centro de Estudos Judiciários – CEJ e a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, por exemplo.

O planejamento, formalizado em um plano ou programa de curso, é realizado a partir de recomendações ou de lacunas de competência percebidas na avaliação diagnóstica. Planejar implica selecionar objetivos, estratégias metodológicas, conteúdo programático e docentes adequados ao desenvolvimento das competências desejadas.

6.2. Execução

Após a competente avaliação diagnóstica e planejamento do curso, a execução é pensada a partir dos recursos disponíveis, quais sejam: humanos, materiais e financeiros. Geralmente prioriza-se a indicação de magistrados da casa como docentes. Isto porque conhecem e trabalham com a mesma realidade dos cursistas, ou seja, a 2ª Região.

Contratam-se especialistas externos, entretanto, quando a especificidade do tema exige, ou mesmo quando o notável saber do docente é levado em consideração no desenvolvimento da competência desejada.

6.3. Avaliação

Importante instrumento que antecede (avaliação diagnóstica), acompanha o processo (avaliações de reação e aprendizado) e sucede (avaliação de impacto) a ação educacional.

6.3.1. Funções da avaliação

A avaliação do processo educacional se apresenta como fundamental ferramenta de diagnóstico de lacunas de competência, como visto anteriormente, mas também como ferramenta de verificação da adequação e eficácia da ação educacional e do nível de comprometimento do aluno.

6.3.2. Níveis do processo avaliativo

Avaliação diagnóstica – visa a um diagnóstico do sistema/realidade em que se pretende intervir, com a finalidade de oferecer dados que fundamentam as decisões acerca dos objetivos/metastas e das estratégias de ensino. Realizada por meio de formulário onde os magistrados devem responder acerca de suas dificuldades e/ou expectativas.

Avaliação de reação – é realizada por meio de questionário simples em que os alunos respondem acerca do seu grau de satisfação com o desempenho dos docentes, o conteúdo do curso, a metodologia empregada e a adequação do ambiente educacional.

Avaliação de aprendizagem – objetiva aferir o grau de comprometimento do cursista e de capacidade de aplicação do conhecimento e competência adquiridos. Acontece durante todo o processo educacional, principalmente nos momentos de participação ativa e atividades práticas e é acompanhada pelo docente. Consiste, geralmente, de duas etapas:

- a) acompanhamento/observação dos participantes por parte do docente/facilitador durante todo o curso, em especial quando das atividades ativas, sendo sempre considerados, além do conhecimento, a assiduidade, a pontualidade, a postura, o relacionamento interpessoal, o interesse e a participação dos cursistas;

b) trabalho escrito individual realizado durante o período ativo (discussões/debates/estudos sobre os casos indicados), apresentando conclusões, sempre de ordem prática, e impactos das conclusões na atividade jurisdicional.

O docente, juntamente com o coordenador do curso, elaborará relatório consolidando os dados das duas etapas e indicando a aprovação ou não do cursista, acompanhada da justificativa.

Avaliação de impacto – oportunidade em que se comparam os objetivos propostos com o resultado alcançado, afim de que as ações sejam redimensionadas, repensadas ou até excluídas se for comprovado que não são viáveis, pertinentes ou necessárias. Acontece alguns meses após o término do curso, momento em que os magistrados estão aptos a refletir sobre o impacto da ação educacional na mudança de sua realidade e de seu comportamento.

6.4. Feedback do Processo Educacional

O *feedback* do processo educacional objetiva observar o reflexo das ações educacionais promovidas pela EMARF na qualificação dos magistrados federais da 2ª Região, verificando o impacto no desempenho profissional. A consecução deste *feedback* será possível através da autoavaliação do magistrado no retorno à atividade.

7 PLANO DE METAS E AÇÕES

Área	Metas	Ações	Parcerias	Período
Qualidade Acadêmica	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar o quadro de docentes magistrados com formação de formadores. 	<ul style="list-style-type: none"> Incentivar o aprimoramento dos magistrados em formação de formadores; Realizar cursos de formação de formadores; Garantir orçamento para a realização dos cursos. 	<ul style="list-style-type: none"> Direção Geral; Direção de Cursos e Pesquisas; Comissão do CAE; Magistrados com formação de formadores. 	Todos os anos
Eficácia Acadêmica	<ul style="list-style-type: none"> Estimular a participação nos cursos da EMARF; Ampliar a participação de magistrados com jurisdição distante da Capital. Reduzir o número de desistentes após as inscrições. 	<ul style="list-style-type: none"> Promover a relevância do aprimoramento profissional para o melhor desempenho no trabalho; Colher avaliação de impacto dos magistrados, participantes dos cursos da Escola; Ampliar a oferta de cursos em EaD; Estimular a participação de magistrados nos cursos presenciais, videoconferência e EaD; Verificar cursos com maior desistência de inscrição/participação; Verificar matérias de maior interesse profissional junto aos magistrados através de levantamento diagnóstico e avaliação dos cursos. 	<ul style="list-style-type: none"> Direção Geral; Direção de Cursos e Pesquisas; Comissão do CAE; Comissões Temáticas; Diretores de Foros: RJ e ES; Servidores da Escola – RJ e Núcleo do ES. 	Todos os anos
Eficiência Acadêmica	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar o número de matérias de interesse dos magistrados apresentadas nos cursos da Escola; Enviar o programa de cursos da EMARF para a ENFAM no mês de novembro. 	<ul style="list-style-type: none"> Incentivar para que cada Comissão Temática realize, ao menos, um curso de 40h/a por ano; Mensurar a satisfação dos magistrados com os cursos frequentados. Lembrar aos presidentes e coordenadores das comissões temáticas a relevância do envio da programação anual de cursos até o mês de outubro. 	<ul style="list-style-type: none"> Direção Geral; Direção de Cursos e Pesquisas; Comissão do CAE; Comissões Temáticas; Servidores da Escola – RJ. Direção Geral; Direção de Cursos e Pesquisas; Comissão do CAE; Comissões Temáticas; Servidores da Escola – RJ. 	Todos os anos

Área	Metas	Ações	Parcerias	Período
Responsabilidade Social	<ul style="list-style-type: none"> Realizar cursos ou eventos voltados à promoção da cidadania, conscientização de direitos, deveres do cidadão: justiça social, direito a saúde, idosos, crianças, etc. 	<ul style="list-style-type: none"> Incentivar a realização de cursos ou eventos dirigidos aos magistrados e a toda a sociedade civil sobre temas afetos à cidadania; Incentivar e promover a participação de magistrados em ações sociais promovidas pela Escola. 	<ul style="list-style-type: none"> Direção Geral; Direção de Cursos e Pesquisas; Presidência do TRF 2ª Região; Comissão do CAE; Comissões Temáticas; Instituições, ONGS ou Associações afetas às matérias sociais a serem tratadas nos cursos/eventos; Assessoria de Comunicação da Presidência da 2ª Região; Servidores da Escola. 	Todos os anos
Alinhamento e Integração	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar que as unidades administrativas e pedagógicas da EMARF estejam alinhadas com as metas/ações da Escola. 	<ul style="list-style-type: none"> Promover uma gestão democrática, participativa na concepção e planejamento das ações da Escola. 	<ul style="list-style-type: none"> Direção Geral; Direção de Cursos e Pesquisas; Comissão do CAE; Comissões Temáticas; Servidores da Escola – RJ. 	Todos os anos
Atuação Institucional	<ul style="list-style-type: none"> Fortalecer e harmonizar as relações entre a EMARF e as demais Escolas de Magistratura/Judiciais, CJF e ENFAM. 	<ul style="list-style-type: none"> Celebrar convênios/ parcerias para viabilizar projetos de cursos/eventos. 	<ul style="list-style-type: none"> Direção Geral; Direção de Cursos e Pesquisas; Presidência do TRF 2ª Região; Comissão do CAE; Comissões Temáticas; Servidores da Escola – RJ. 	Todos os anos
	<ul style="list-style-type: none"> Difundir valores éticos e morais por meio de atuação institucional efetiva. 	<ul style="list-style-type: none"> Valorizar e difundir práticas que fomentem e conservem valores éticos e morais na própria Escola e nos seus cursos. 		
	<ul style="list-style-type: none"> Aprimorar a comunicação com a sociedade 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver um plano de comunicação que divulgue o papel e as iniciativas da EMARF à sociedade; Aprimorar os serviços prestados pela internet como principal canal de comunicação e de transparência; Utilizar linguagem clara e acessível em todas as divulgações; Tornar público os relatórios de atividades anuais da EMARF. 		

Área	Metas	Ações	Parcerias	Período
Eficiência Operacional	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir agilidade e eficiência na tramitação dos procedimentos/processos administrativos e acadêmicos da EMARF; 	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar e manter o fluxo contínuo do início da requisição ao acompanhamento do processo administrativo; • Coletar o máximo de informações dos docentes para instruir a requisição de contratação e atualização no banco de dados administrativo e acadêmico. 	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenadores dos cursos; • Servidores da Escola – RJ. 	Todos os anos
	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a qualidade da produtividade dos coordenadores científicos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a conscientização junto aos coordenadores dos cursos da relevância do bom planejamento do curso, a fim de evitar adiamentos e cancelamentos, que possam desestimular a participação de magistrados em cursos da Escola; • Incentivar o engajamento dos demais membros da comissão temática na elaboração dos cursos da respectiva comissão; • Prestar o suporte operacional necessário a viabilizar a participação dos docentes. 	<ul style="list-style-type: none"> • Direção Geral; • Direção de Cursos e Pesquisas; • Comissão do CAE; • Comissões Temáticas; • Servidores da Escola – RJ. 	
	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir maior paridade entre os gastos para a operacionalização dos cursos e número de participantes 	<ul style="list-style-type: none"> • Criar política de restrição para novas inscrições de alunos que tenham desistido de participar por duas vezes seguidas das atividades da Escola; • Tornar pública a referida política de restrição; • Consolidar dados sobre o interesse ou não interesse nas matérias apresentadas nos cursos da Escola. 		
Gestão de Pessoas	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes nos servidores. 	<ul style="list-style-type: none"> • Estimular a participação em ações/cursos pertinentes às áreas de atuação dos servidores da Escola 	<ul style="list-style-type: none"> • Diretor Geral da EMARF; • Servidores da Escola. 	Todos os anos
Gestão Administrativa	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar o uso de material para que não falte e também não haja desperdícios 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar um controle e acompanhar semanalmente o uso dos materiais utilizados • Incentivar o consumo consciente de papel e o uso planejado e equilibrado de fotocópias 	<ul style="list-style-type: none"> • Equipe pedagógica e servidores da Escola. 	Todos os anos

Área	Metas	Ações	Parcerias	Período
Infraestrutura	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e acadêmicas da Escola 	<ul style="list-style-type: none"> Articular junto à Presidência do TRF 2ª Região o aumento do número de salas para as aulas da Escola promover a conscientização da necessidade de ampliação do espaço físico da Escola Solicitar a elaboração de <i>layout</i> para as salas de aulas Solicitar o planejamento e implantação do sistema elétrico para internet 	<ul style="list-style-type: none"> Diretoria da EMARF; Presidência do TRF da 2ª Região; Servidores da Escola; Secretaria de Infraestrutura e Logística. 	2017 a 2019
Tecnologia	<ul style="list-style-type: none"> Articular junto à Presidência a aquisição de computadores/notebooks para a montagem de uma sala de aula multimídia para a Escola. 	<ul style="list-style-type: none"> Marcar reunião entre os Diretores da Escola com a Presidência Solicitar o planejamento e implantação do sistema elétrico para computadores e internet. 	<ul style="list-style-type: none"> Diretoria da EMARF; Presidência do TRF da 2ª Região; Secretaria de Infraestrutura e Logística; Secretaria de Tecnologia da Informação. 	2017 a 2019
	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de TI às atividades administrativas e acadêmicas da Escola; 	<ul style="list-style-type: none"> Priorizar os sistemas de TI essenciais às consecuições dos planos e metas da EMARF; Estabelecer diretrizes para aquisição/ desenvolvimento de programas de informática e compras de equipamentos. 	<ul style="list-style-type: none"> Diretoria Geral; Presidência do TRF 2ª Região; Servidores da Escola; Secretaria de Tecnologia da Informação. 	Todos os anos
Orçamento	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar os recursos orçamentários necessários para a execução das atividades administrativas e acadêmicas da Escola 	<ul style="list-style-type: none"> Promover ações orçamentárias para garantir os recursos financeiros necessários para a viabilização das metas e ações da Escola 	<ul style="list-style-type: none"> Diretoria Geral; Presidência do TRF 2ª Região; Servidores da Escola. 	Todos os anos

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No desenvolvimento das ações pedagógicas da Escola, dever-se-á considerar a atuação docente como facilitadora do processo de aprendizagem, tendo como premissa a construção de um ambiente educacional democrático e dialógico, que possibilite o desenvolvimento do espírito crítico diante dos desafios profissionais, tal qual demonstrado nos referenciais institucionais apresentados no presente PPP.

Tendo por escopo a qualidade na formação profissional dos magistrados da 2ª Região baseada em uma metodologia educacional que reflita as diretrizes pedagógicas emanadas da ENFAM, tem-se evidenciada a relevância da aprovação do presente Projeto Político Pedagógico – PPP da EMARF, com o intuito de assegurar a unidade e a consistência das ações de ensino desenvolvidas pela Escola.

9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Pedro Manoel. **Crise do Judiciário, globalização e o papel do juiz orgânico na sociedade brasileira**. Disponível em: <http://tjsc25.tjsc.jus.br/academia/arquivos/crise_poder_papel_juiz_pedro_abreu.pdf>. Acesso em: 08 jul. 2016.

BOTTINI, Píerpaolo Cruz. A reforma do Judiciário: aspectos relevantes. **Revista da Escola Nacional da Magistratura**, ano II, n. 3, abril. 2007.

BRASIL. Conselho da Justiça Federal. **Resolução nº 233, de 04/03/2013**. Dispõe sobre o Plano Nacional de Aperfeiçoamento e Pesquisa para Juízes Federais – PNA e dá outras providências. Disponível em: <<https://www2.cjf.jus.br/jspui/bitstream/handle/1234/46640/Res%20233-2013.pdf?sequence=6>>. Acesso em: 06.jul.2016.

BRASIL. **Constituição Federal**, de 5 de outubro de 1988. Atualizada com as Emendas Constitucionais Promulgadas. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 06.jul.2016.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Instrução Normativa nº 3, de 08/06/2016**. Disciplina o credenciamento de cursos oficiais. Disponível em: <<http://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/102268>>. Acesso em: 06.jul.2016.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Resolução nº 2, de 08/06/2016**. Dispõe sobre os programas para a formação e o aperfeiçoamento de magistrados e regulamenta os cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e o aperfeiçoamento de magistrados e de formadores. Disponível em: <<http://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/102269>>. Acesso em: 06.jul.2016.

_____. _____. Superior Tribunal de Justiça. **Resolução nº 4, de 29/08/2016**. Dispõe sobre o disciplinamento de cursos internacionais promovidos ou credenciados pela ENFAM. Disponível em: <<http://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/104277>>. Acesso em: 06.jul.2016.

_____. _____. Superior Tribunal de Justiça. **Resolução nº 5, de 29/08/2016**. Dispõe sobre o planejamento e a coordenação dos cursos oficiais de formação inicial, dos cursos oficiais de aperfeiçoamento do programa de formação continuada e dos cursos oficiais do programa de formação de formadores. Disponível em: <<http://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/104278>>. Acesso em: 06.jul.2016.

_____. _____. Superior Tribunal de Justiça. **Resolução nº 11, de 07/04/2015**. Dispõe sobre as diretrizes pedagógicas da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – ENFAM. Brasília: Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Disponível em: <<http://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/90106>>. Acesso em: 06.jul.2016.

BRASIL. Tribunal Regional Federal da 2ª Região. **Resolução nº 15, de 01/08/1997**. Dispõe sobre a criação da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região. Rio de Janeiro: Tribunal Regional Federal da 2ª Região, 1997.

_____. _____. Tribunal Regional Federal da 2ª Região. **Resolução nº 41, de 06/11/2009**. Dispõe sobre o Regimento Interno da Escola da Magistratura Regional Federal da Segunda Região. Rio de Janeiro: Tribunal Regional Federal da 2ª Região. Disponível em: <<http://www.trf2.gov.br/emarf/documents/regimentoemarf2009.pdf>>. Acesso em: 05 jul. 2016.

_____. _____. Tribunal Regional Federal da 2ª Região. **Portaria nº 3, de 14/06/2016**. Dispõe sobre o Curso de Aperfeiçoamento e Especialização (CAE) da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (EMARF) em consonância com as diretrizes da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). Disponível em: <<http://www.trf2.gov.br/emarf/documents/portaria03emarf2016.pdf>>. Acesso em: 11 jul. 2016.

_____. _____. Tribunal Regional Federal da 2ª Região. **Portaria nº 9, de 14/06/2013**. Disciplina e constitui as Comissões Temáticas do Curso de Aperfeiçoamento e Especialização (CAE) da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (EMARF). Disponível em: <http://www.trf2.gov.br/emarf/documents/portaria09emarf2013.pdf>>. Acesso em: 11 jul. 2016.

_____. _____. Tribunal Regional Federal da 2ª Região. **Portaria nº 7, de 30/11/2015**. Nomeia o Coordenador Pedagógico da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (EMARF). Disponível em: <http://www.trf2.gov.br/emarf/documents/portaria07emarf2015.pdf>>. Acesso em: 11 jul. 2016. Acesso em: 11 jul. 2016.

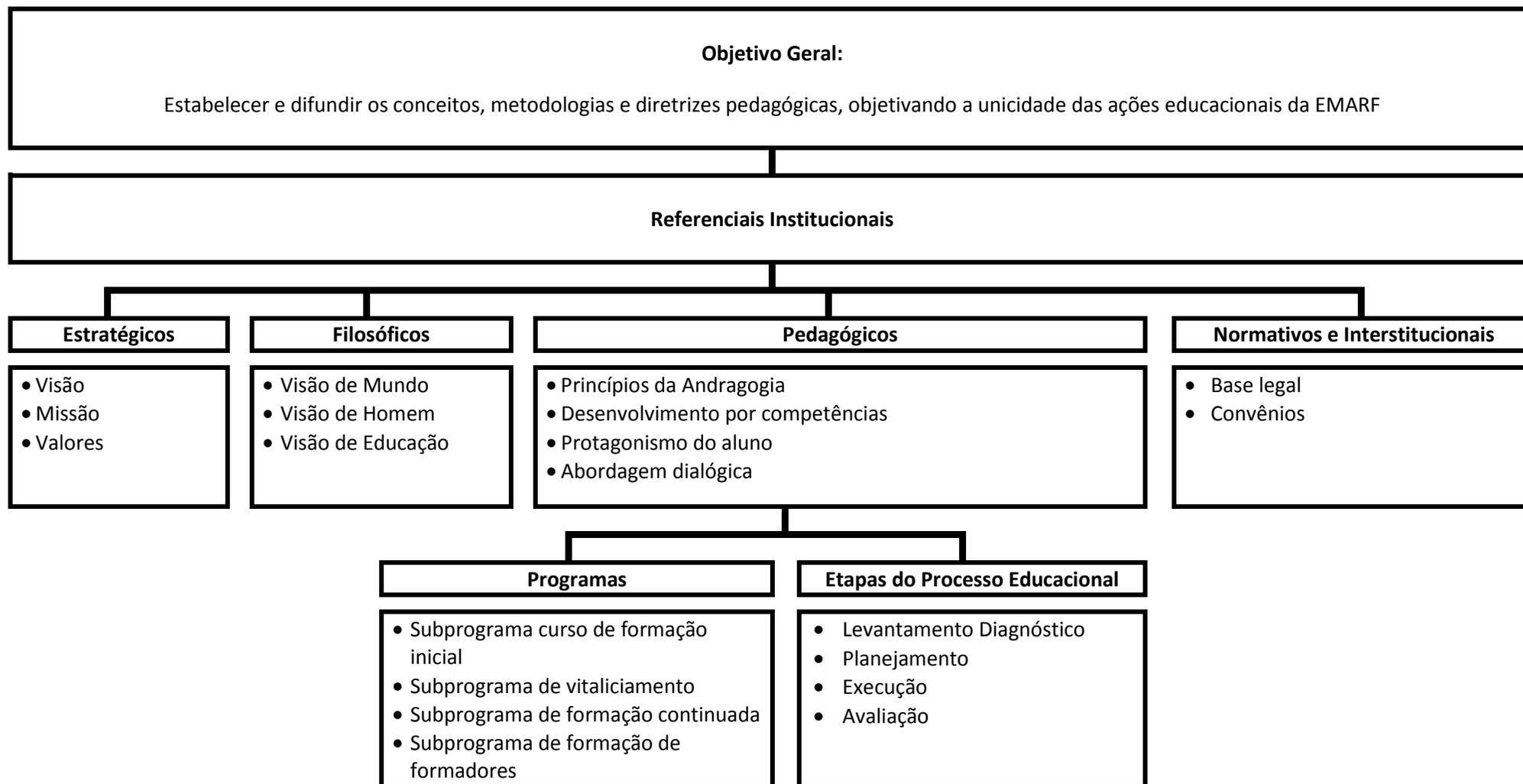
ANEXO I - MAPA ESTRATÉGICO

Quadro 1 - Mapa Estratégico da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região

Sociedade	Missão: "Formar e aperfeiçoar os magistrados federais com foco no desenvolvimento profissional, sob uma perspectiva ética, humanística, interdisciplinar, integral e voltada para a prática judiciária."				Excelência Acadêmica	Atributos de Valor para a/o		
	Visão de Futuro: "Até 2020, sermos reconhecidos como uma Escola de Magistratura comprometida com a formação de magistrados engajados na construção de uma sociedade justa, num contexto de responsabilização social e de celeridade dos processos judiciais, agregando um valor social à prestação jurisdicional, tendo como valores a ética, a probidade e a imparcialidade."					<ul style="list-style-type: none"> • Transparência • Responsabilidade Social e Ambiental 	<ul style="list-style-type: none"> • Disciplina • Eficiência • Iniciativa • Competência 	
Processos internos	Qualidade acadêmica		Eficácia acadêmica		Eficiência acadêmica			
	<p>Melhoria acadêmico-científica do corpo docente</p> <p>Aprimoramento do corpo docente mais qualificado</p>	<p>Diminuir a retenção de fluxo acadêmico</p> <p>Capacitação de magistrados</p>	<p>Ampliar a participação dos magistrados nos cursos</p> <p>Ampliação de magistrados aperfeiçoados, economicidade; alocação e realocação de recursos financeiros</p>	<p>Ampliar acesso aos cursos</p> <p>Conscientizar os coordenadores científicos para uma carga horária mínima em cursos à distância – EAD</p>	<p>Identificar matérias de maior interesse</p> <p>Cumprir o cronograma de programação de cursos da Escola</p>	<p>Assegurar carga horária mínima anual de cursos</p> <p>Assegurar a produtividade dos coordenadores científicos</p>	<p>Ampliar a satisfação dos magistrados</p> <p>satisfação com os cursos</p>	
Recursos	Responsabilidade social		Alinhamento e integração		Atuação institucional		Eficiência operacional	
	<p>Promover cidadania</p> <p>Justiça social; conscientização de direitos e valores; idoso, infância e juventude</p>	<p>Garantir o alinhamento estratégico da EMARF</p> <p>Continuidade administrativa; gestão democrática e participativa</p>	<p>Fortalecimento, harmonização das relações institucionais da EMARF</p> <p>parcerias/ convênios</p>	<p>Disseminar valores éticos e morais</p> <p>Unidades da EMARF e Instituições parceiras; magistrados</p>	<p>Aprimorar a comunicação com a sociedade</p> <p>Desenvolver um plano de comunicação; comunicação e transparência</p>	<p>Agilidade e eficiência nos trâmites processuais administrativos</p> <p>Produtividade operacional nos processos administrativos</p> <p>Otimização e simplificação de rotinas</p>	<p>Ampliar a qualidade da produtividade dos coordenadores científicos</p> <p>Otimização e simplificação de rotinas</p>	<p>Conscientizar sobre desperdício de verba em cursos</p> <p>Criar políticas de restrição para novas inscrições</p>
Recursos	Gestão de pessoas		Infraestrutura		Tecnologia		Orçamento	
	<p>Ampliar conhecimentos, habilidades e atitudes dos magistrados e servidores</p> <p>Capacitação de servidores da EMARF</p>		<p>Garantir infraestrutura apropriada ao bom funcionamento da Escola</p> <p>Infraestrutura</p>		<p>Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de TI</p> <p>Suporte ao plano de metas e ações</p>		<p>Garantir recursos orçamentários para a execução do plano de metas e ações</p>	

ANEXO II - DIAGRAMA DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Quadro 2 – Diagrama do Projeto Político Pedagógico da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região





Rua Acre, 80 - 22º andar ♦ Centro ♦ Rio de Janeiro ♦ RJ
☎ (0xx21) 2282-8788 ♦ 2282-8530 ♦ 2282-8599 ♦ 2282-8465
Fax: 2282-8449 ♦ <http://emarf.trf2.jus.br/site/>

